

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
José Raimundo Farias de Moraes
1. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgião Geral, para atuar na área de Clínica Geral, junto ao Hospital Municipal de Curralinho – HMC, no regime de diárias 24 horas trabalhadas, durante o exercício de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1 forma Sugerida: Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação. 2.2 Base Legal de Regulamentação: o DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº XXX-XXXXXXX, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Curralinho, a Lei presente processo fundamenta-se nos art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;
A Secretaria Municipal de saúde é o órgão do poder executivo responsável por executar e fiscalizar as políticas públicas. A saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Município garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O município de Curralinho está inserido no arquipélago do Marajó, na Região de Saúde “Marajó 2”, vivemos em um contexto regional e geográfico que nos resulta um sistema de saúde (de pequeno porte) que dificultam a universalização do acesso à saúde, porém, buscamos sempre estratégias para amenizar as adversidades e ofertar serviços com qualidade e que atendam aos princípios do Sistema Único de Saúde, dentro das capacidades estruturais e de saúde do município. Uma das principais estratégias adotadas é a contratação dos Médicos Cirurgiões para compor o quadro do Hospital Municipal de Curralinho (HMC), com escala mensal que cobre todos os dias do mês, 24 horas por dia, intercalando entre os profissionais. A prestação dos serviços médicos em regime de plantão é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto do hospital municipal e assegurar o atendimento à população em situações de urgência e emergência. A contratação visa suprir a demanda de atendimento médico-clínico geral no Hospital Municipal de Curralinho (HMC), diante da insuficiência de profissionais no quadro efetivo, garantindo o atendimento contínuo e de qualidade à população. A prestação dos serviços será realizada em regime de diárias, conforme a escala de plantões definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, justifica-se a O município não dispõe de médicos em número suficiente para atender à demanda atual. A contratação de pessoa física, mediante pagamento por diárias, mostra-se mais ágil, eficaz e compatível com a realidade orçamentária e administrativa do município. Além disso, essa modalidade permite flexibilidade na

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

composição das escalas de plantão e evita a descontinuidade dos serviços de saúde

4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

- A estimativa de quantidades foi realizada com base no histórico de plantões realizados nos exercícios anteriores, nas necessidades atuais do Hospital Municipal de Curralinho – HMC, bem como nas projeções de demanda para o exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS MÉDICOS CIRURGIÕES PARA COMPOR O QUADRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO (HMC), .	diaria	365		

5 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido concluído por esta Municipalidade

6 PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Secretaria Municipal de Saúde de Curralinho, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de órgão que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTRGA/ EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Comissão Permanente de Contratação.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal a cada 30 dias após os serviços prestados

Curralinho, 03 de Janeiro de 2024

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES
Secretário municipal de saúde